



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 104/2025, de 06 de novembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O referido Crédito Especial trata-se de Emenda Individual Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, disponibilizado pelo Senador MARCOS ROGÉRIO, através do processo n.º 25000140963202532- UF-RO no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial tem por finalidade atender ao Plano de Ação n.º 36000652434202500/2025, que visa aquisição de insumos, materiais de uso contínuo e atendimento clínico e ações de promoção voltados a saúde da Mulher, conforme plano de ação que segue em anexo para apreciação.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias que analise com a devida atenção o projeto em questão e vote em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 06 de novembro de 2025.

*Recebido por natália de laia
07/11/2025*

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDER DA SILVA

Data: 07/11/2025 13:51:05-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 104, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.00.000.0000.0.000.	UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde	
10.003.10.301.0015.2.129.	Incremento Temporario ao Custeio serviços APS- MARCOS ROGÉRIO (Conta:574690044-0)	
96 - 3.3.90.30.00.00 16000100	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.3.50.11.90.00 EMENDA INDIVIDUAL INCREMENTO TEMPORÁRIO - ATENÇÃO PR	250.000,00
Total da Receita:	250.000,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER DA SILVA
Data: 07/11/2025 13:51:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		
2025	Fundo a Fundo		
Entidade			
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO			
CPF/CNPJ		Bloco	
11.779.393/0001-08		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Grupo	Ação	Ação Detalhada	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
		UF	
		RO	
Município		Código IBGE	População
RIO CRESPO		110026	3.767 habitantes
Ano Censo	Nº OB		
2025	039887		
Observação			
PAGAMENTO DE 68909-EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000140963202532 UF RO			

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2025	RIO CRESPO	110026		250.000,00
			Total Geral	250.000,00



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000652434202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11779393000108	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
LAXCANDO DIAS		61550116215	
População	Telefone	Município	CEP
3.767	6935392293	RIO CRESPO	76.863-970
Endereço	E-mail		
ERMILINO MILANI, CENTRO	semusariocrespo@hotmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	92240005	250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificada	Valor
RIO CRESPO	250.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	Valor
	30.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	Valor
	220.000,00

Justificativa

A Atenção Primária à Saúde é responsável por ações essenciais de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de condições de saúde que afetam amplamente a população. Nesse contexto, torna-se indispensável garantir o abastecimento adequado de insumos e materiais de consumo que viabilizem o pleno funcionamento das unidades e a execução qualificada das estratégias prioritárias.

A aquisição proposta tem por objetivo apoiar o atendimento clínico e as ações de promoção da saúde voltadas à população feminina, considerando todas as fases do ciclo de vida, bem como fortalecer o acompanhamento de pessoas com condições crônicas, como hipertensão, diabetes, dislipidemias e outras enfermidades de longa duração. Os insumos serão utilizados nas rotinas de atendimento, procedimentos de enfermagem, coleta de exames, ações educativas, rastreamentos e monitoramento de agravos.

Com a disponibilização adequada desses materiais, será possível ampliar o acesso, qualificar o atendimento, reduzir complicações evitáveis e promover maior resolutividade nos serviços ofertados pelas equipes de saúde. Essa medida contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde, da eficiência do SUS e da qualidade de

vida da população atendida.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

250.000,00